

### Lei Ordinária nº 206/1963

### Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contrair empréstimo com o Banco do Brasil.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 01 de outubro de 1963

#### Art. 1°.

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo com o Banco do Brasil S.A., até a importância de Cr\$ 60.000.000,00.

#### Art. 2°.

A verba proveniente do empréstimo a que se refere o art. 1°, se destina:

### b) -

Cr\$ 20.000.000,00, para instalação de água na sede do Município, compreendendo perfuração de um poço semi-artesiano, instalação de bombas, caixa e rede de encanamentos para distribuição na cidade de Camapuã.

a)

Cr\$ 40.000.000,00, para comprar uma Motoniveladora Caterpillar mod. 12 e 1 Traxcavator Caterpillar nº 933 para o D.M.E.R.;

- **Art. 3°.** Para dar cumprimento ao compromisso com o empréstimo a que se refere o artigo 1º, fica o Sr. Prefeito Municipal a dar como garantia, toda ou parte das quotas Federais, que o Município tem direito, neste exercício e nos sub-sequentes.
- Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 1° de outubro de 1963

### Flodoaldo Gonçalves Terra

## Vice-Prefeito Municipal em Exercício